Redacção e Composição Rua Barjona de Freitas, 26-28 BARCELOS

Fundador: Rogério Calás de Carvalho

Proprietários: Rosa Ludovina Cardoso de Carvalho (Calás) e irmãos

Director e Administrador

MÁRIO AUGUSTO VIANA DE QUEIROS (DR.)

SEMANÁRIO REGIONALISTA POR PORTUGAL - POR BARCELOS

Administração: Telefone - 82236 - BARCELOS

Impressão: Companhia Editora do Minho

Preço Avulso

Por Alvaro Correla

ASSINATURAS:

Ano 100600; Semestre, 50800, Trimestre 25800—Metropole Ano 176800 e 259800 por avião—Estrangetre excepte Bracil Ano 120800 e 209800 « » — Ultramar e Ilhas Ano 120800 e 219800 « » — Bracil

SÁBADO, 2 DE AGOSTO DE 1975 ubileidade: Os Srs. accimantes gozam de descente de 19%

quila,

## Pela Franqueira Pelo Dr. Mário A. Viana de Queirós

Então, os meus doentes,

que seriam os meus leitores.

encontrariam na narrativa a

alegre disposição capaz de

afoguentar o terrivel espec-

tro que os persegue e ani-

tar I ... Tantas facécias a gra-

E êle havia tanto que con-

O povo português, com vontade ou sem ela, vive veis.

Na minha já longa prática clínica, de 35 anos, jámais encontrei tantos casos de padecimentos psíquicos e psico--somáticos, jamais tive que ocupar tanto tempo para ouvir as queixas e os queixumes de tantos daqueles que nos procuram na mira de podem encontrar o lenitivo capas de os arrancar à influêndo medo, da ansiedade e do desespero até.

Pobres e ricos (onde os ha?), perturbados com a insegurança do presente e com um futuro que receiam de escravidão e de miséria, passam o tempo cogitando, noites e noites a fio, num desgaste contínuo e irreparável de energias, que os depaupera ou aniquila.

Já não leio os jornais, dei- te, e irreparável.

amargurado... a todos os ní- xei de ouvir a rádio, não quero ver televisão, são frases feitas a cada momento

> Mas... será que isto baste? Será que assim conseguirão banir do subconsciente os pontos disparadores que, amanhã, os poderão a levar a agir de modo incorreto e agressivo?

Recelo bem que não!

Quanto a mim, prefiro refugiar-me na leitura, ou na escrita, se é que o tempo alguma vez me sobeja.

É então que me lamento a mim próprio por ser tão inculto e desajeitado, por não possuir os extraordinários dotes dum Cervantes... é que talvez conseguisse superar a D. Quixote e às suas loucas aventuras, fruto dum estado alucinatório fixo, permanen-

# por GIL

SARRABISCOS

Não se me poderá assacar, até ao dia de hoje e nesta rubrica de «O Barcelense» qualquer tentativa sequer de abordar assunto deste género. Dá-se-me hoje, porém, esse azo. E que azo!

Trata-se de evocar o último «Teleforum» da TV.

No cenário, além do responsável pelo programa (e que havia de ser o menos ofensivo) situavam-se leigos e padres.

Leigos — que iam da professora primária — (toda ela ancha de experiências, nem que na cara, bochechuda, se lhe notassem ares de fresca e nédia) até à costureira, molíflua e sofisticada e débil, ial corola de lírio já pisada, e à testemunha de Jeová (assim nos pareceu). (Estou a vê-la, o rosto magro das cismações a que se vota agora logo após ter terminado o «curoso» de beata a dias na paróquia da terra) e mesmo até aquele «cristão novo» de aros de tartaruga no cavalete aquilino do nariz, e bem abespinhado nos dizeres, para não falarmos no sujeito das barbas hirsutas e bastas, à Dostoiewski, que pouco ou nada teve para além dum riso sardónico em boca fina, durante todo o encontro. Padres em mangas, libertos da tonsura e dos sinais que, dantes, se viam nos clérigos seculares e ainda hoje adornam sacerdotes de qualidade...

E por que este azo?

Esqueça-se quanto ali se disse sobre o tema anunciado: - «O cristianismo e o espírito, revolucionário». Desde o lugar mais comum ao ataque desabrido, tanto em força como em jeito, e que sairia da boca de quantos ali peroraram, não sem, por vezes. deixarem ver a cárie que lhes «Sesmalhata» os dentes...

Houve quem, (sintetizamos) afirmasse que pouco ou nada se adiantou com dois mil anos de cristianismo. E outras coisas mais, desde algum acento ao despautério mais inquinado de proselistismo político.

Não vamos, porém, esmiuçar aqui as questões levantadas. Já nos pareceu há muito ser costume entrar nas condimentações destas «mesas redondas» tais ingredientes. São eles próprios dos ágapes televisivos, como o alho e o loureiro no cabrito assado... (A propósito, quando se verá um

encontro destes, mesclado das mais diversa opções ou crenças? É que vê-se sempre, se não os mesmos comparsas ou as mesmas caras (com barba ou sem ela), vê-se que são sempre da mesma tendência: — ou comunista ou de outra esquerda parecida).

Mas vamos ao ponto principal. No meio daquela contestação, que aturdiria os menos incautos ou temerosos, saíu-se de lá um contracenante todo peremptório: - «Renuncie ao cargo sr Bispo do Portel».

A figura austera e digna do ilustre antiste — que muitos já acoimariam de «bispo vermelho», passou pela nossa frente, obrigando-nos a um acto de respeito. como se fosse ele mesmo a calcurriar as pedras desta urbe antiga, e coisa do «seu» D. António Barroso. Para logo, enquanto a vozearia descia de tom, como se aquilo fosse pedra que caise num charco, o interlocutor prosse-

-«A Igreja em Portugal está sem crédito. Urge reformá-la, da cabeça aos pés. E a renúncia do meu bispo serviria de exemplo aos outros...»

É bem certo que o Povo lá tem nos alfarrábios da sua sabedoria: «vozes de burro não chegam ao céu». Não fora isso, mais o adágio que diz «os cães ladram e a caravana passa», e nós ficaríamos retidos na dúvida diante do apêlo...

Assim nãol

#### var para a posteridade... Ridendo Castigat Mores (é a rir que se castigam os costumes)! servem No. È esta, também, a ma-

tos ao serviço da verdade. Arvoramos o fecho da Fé, da

Somos uma força e instrumen-

Nossa Senhora da Franqueira,

hoje a percorrer as ruas da Nos-

sa cidade e a dizer-nos mais uma

vez: Rezai e fazei penitência.

Ei-la nos corações da Cristan-

dade, como garantia da nossa

Esperança e da gratidão. É este o caminhat de quantos procuram Cristo e uma vez Encontrado, ravilhosa vivência da gratidão e da fidelidade a comunicar o pregão da Peregrinação Arcipestal Ontem, hoje e amanhã, não fomos, não estamos e não seremos abando-

Estamos com Cristo e o toque das Avé Marias invade a nossa vida para melhor fazermos tudo quanto Ele disser. Assim falou



Nossa Senhora da Franqueira Salvai Portugal

Nossa Senhora nas Bodas de Caná, e hoje, o mesmo convite nos é transmitido pela Imagem Peregrina de Nossa Senhora da Franqueira Hoje, é para todos os Barcelenses, mesmo para aqueles que andam afastados de Cristo, um

(Continua na 4.º página)

### Alvaro Correia

A 6 de Agosto comemorará mais um aniversário este nosso querido amigo, colaborador de todos os dias, homem recto e bom que tem passado a sua vida tra-



balhando em proi da Família, da Pátria e de Deus. «O Barcelense» associa-se, jubilosamonte, a tão faustoso acontecimento.

### Dr. Mário Fernando Oliveira Viana de Queiroz

É com prazer que noticiamos a vinda deste ilustre especialista de Reumatologia e Medicina Interna para as Termas do Eirogo, onde deverá permanecer durante o mês de Agosto.

# SOPÉ DO FACHO

### A Nadar em Aguas Turbas

Depois de observarmos os últimos acontecimentos, lendo comunicados dos Jornais, da Rádio e Televisão, chegamos à conclusão de que os homens se debatem a nadar em águas turbas, sem verem o fundo ou a superfície que nos tem falhado? procuram.

São águas turbas que não clarificam, são ventos que sopram em redemoinho sem destino ou rumo certo, são tempestades que não serenam e que não parece fácil acalmar.

É o tal desentendimento de que já aqui falamos e que os homens procuram acertar, «uns» e desacertar, «outros».

E o Povo interroga-se qual o destino que o espera; o Povo humilde e sereno, preocupa-se com o futuro sorridente que lhe prometeram e que esperava, mas anuviadamente sente falhar, as promessas feitas e já desfeitas, que o assusta e apavora.

O Podo ordeiro e calmo, teme que lhe roubem a paz que lhe prometeram e que deseja, mas que teme e sente falhar. O Povo vive e teme a incerteza do seu futuro; o Povo anda apavorado com o que vê, com o que lê e com o que atentamente ouve e sente dia a dia.

O Povo que prometeu colaborar e ser fiel, sente-se desprotegido, e, porque não dizê-lo-o Povo sente-se atraiçoado.

O Povo, desesperado, não sabe o rumo que o espera, e, por isso. interroga-se:

Qual será o fim que nos espera depois destas incertezas em que vivemos e de tudo o que já

Será que o Povo vai ser a vítima do desacordo das paixões de

Será que nós, o Povo inocente vamos ser a vítima expiratória do descontrolo político e desvairado?

Consta já dos primeiros séculos, serem as vítimas inocentes a expiar os pecados dos pecadores rebeldes!...

Custa muito sofrer com culpa, mas custa muito mais quando se sofre inocente.

Mas 'não haverá especialista que receite remédio, eficaz para eliminar esse vírus contagioso que afecta a nossa sociedade, e lhe restitua a verdadeira saúde de que precisa para se tranquilizar e viver em paz? Sim, para regressar à tranquilidade e beber novamente a água cristalina a que estava acostumado o Povo Lu-

Que a esta tempestade suceda a bonança, que as águas turbas se tornem cristalinas, que o Povo atormentado acorde desanuviado e tranquilo a viver em Paz e harmonia, na nossa querida Pátria.

ANGBLA

### B. V. DE BARCELOS

### CONFRATERNIZAÇÃO

Conforme se anunciou, a Direcção, Comando e Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, confraternizaram no Monte da Franqueira, no domingo passado.

O programa com missa, pic-nic, provas desportivas, sardinhada, terminou com a distribuição de prémios aos vencedores das provas desportivas.

Assistiram a tão significativa festa os Comandantes dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos Braga - Riba de Ave - Famalicão e Famalicenses.

Colaboraram no grograma al-guns elementos do Conjunto 5 Dias e Poucas Horas, de Barcelinhos.

### SORTEIO

Número premiado desta semana - 250 - tendo saído aos Bombei-



# NUNCA PENSEI QUE ISTO ESTAVA ASSIM TÃO FACILITADO!

Homem! Nunca me passou pela cabeça, não senhor! na venda da colheita, com juro de 6,5% ao ano uma ocasião destas, do Crédito Agrícola.

E vai daí, meti-me ao caminho, e fui falar com a Comissão Liquidatária. E então não é que já cá tenho o que preciso para o cultivo?! Agora, é só pagar

Eu cá mais a rapaziada já tínhamos aí falado, E sem papelada nenhuma! Sem hipotecas, sem cauções, sem fianças, sem nada, c'os diabos! Foi só dar lá o nome. E os tipos da Liquidatária são tudo gente simpática. Explicam tudo! Até está lá um tipo dos bancos que põe tudo em claro! Rapazes, desta vez é que isto vai!

# Crédito Agricola para Produção

75 CA- 06



Matia Júlia Sequeira de Miranda G. Amorim

MISSA DO 3.º ANIVERSÁRIO

Seus pais e de mais família, mandam celebrar no próximo dia 4 uma missa, pelas 9 horas, na Igreja do Senhor da Cruz, sufragando a alma da saudosa extinta

Desde já ficam muito reconhecidos a todas as pessoes que saeistam a tão piedoso acto.

Barcelos, 2 de Agosto de 1975.

### OFERECE-SE

PARA SÓCIO GERENTE de Comércio ou Industria com 1 Cota de 200 Contos e cutrada imediata.

Informa esta Redecção

### PASSA

Rés-do-chão com instalações para comércio ou escritório, muito bem situado no centro de Bar-

Informa esta Redacção

# Garagem Machado

Avisa os seus prezados Clientes, que a partir do próximo dia 2 de Agosto inclusive, passa a encerrar todos os seus serviços ao sábado, correspondendo assim aos desejos dos seus trabalhadores nas suas justas reinvindicações.

### VENDE

LOTES DE TERRENO aprovados para construção imediata com artuamentos e Luz, situados a 500 e 2.500 metros do centro da cidade, pelo preço de custo.

Falar com o Snr. Alberto F. Esteves-R. Tenente Valadim, 27 Barcelos (Junto ao Néné)

### VENDE-SE

CASA, no Olival Mostra no mesmo, Manuel Joaquiro Pereira

### VENDEM-SE

Na freguesia de Galegos Santa Maria, lugar do Souto, as propriedades dos Herdeiros de José de Macedo Correia pela melhor oferta, se convier, no dia 3 de Agosto Doming o) às 15 horas.

A S. Judas Tadeu e Frei Bartolomeu dos Mártires Agradece graças recebidas F.C.S

# Crédito Agricola Crédito ao Trabalho do Pequeno e Médio Produtor

Pela forma mais rápida, mais simples e imediata – sem precisar de hipotecas nem letras, sem cauções nem fianças – crédito a quem granjeia a terra!

Para quem não tem medo ao trabaiho, os produtos de que precisa para tratar a tempo e horas a terra que lhe dá o pão. Crédito Agrícola – crédito em espécie! Paga na venda da colheita! É o valor dos produtos levantados mais 6,5% ao ano! 6,5%, o juro mais baixo hoje em dia! Para dar à terra boas sementes e plantas e para que a colheita seja mais farta.

Para vencer as pragas antes, de serom desgraca. Para o gado ter pasto e racões, mesmo durante a estiagem, e dar crias para abete. Na batalha da producio, a luta é também nos campos!

Fale já com a Comissão Liquidatária do antigo Grémio da Lavoura do seu Concelho!

Crédito Agricola para Produção Maior

«O Barcelense» N.º 3339 de 2-8-1975 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

### ANUNCIO

Pela Segunda Secção do Segundo Juizo desta comarca, correm éditos de vinte dias, contados da segunda e última publica deste anúncio, citando os credores desconhecidos de Luiz da Costa Dias da Silva e mulher Maria Emilia Pereira da Silva e de Agostinho Luiz da Silva Costa e mulher Maria Francelina de Azevedo Ferrei-

ra, agricultores, de Areias de Vilar, para no prazo de dez dias, posterior àquele dos éditos, reclamarem o pagamento de seus créditos pelo produto do imóvel urbano, sobre que tenham garantla real, a arrematar por virtude da divisão requerida pelas partes na acção especial de divisão de coisa comum em que aqueles são outores e réus, respectivamente.

Barcelos, 19 de Julho de 1975

O Juiz de Direito,

a) José Martins da Costa.

O Escrivão de Direito,

a) Manuel António Sarmento

## Casa do Povo de Arcozelo – Barcelos AVISO

A Direcção deste Organismo convoca e pede a todas as categorias de sócios—não reformados—a sua comparência na Sede da Casa do Povo, sita no lugar da Esparrinha, no dia 5 de Agosto pelas 14,30 para se escolher, de entre aqueles, uma Comissão Administrativa para dirigiz os destinos da dita Casa do Povo.

Também chama a atenção dos sócios contribuintes e caseiros para a obrigatoriedade de fornecer uma relação de todos os seus prédios rústicos, estejam ou não em seu nome, rendimento coletável de cada um, etc.

Na Casa do Povo dão-se os impressos.

Arcozelo e Casa do Povo, 23 de Julho de 1975.

A DIRECÇÃO

Leia e divulgue

O BARCELENSE

# DR. JOÃO CRAVALHO

MÉDICO RADIOLOGISTA
(Raios X)

(Raios X)

Campo Camilo Castelo Branco, 79

(Campo S. José)

Telef. 82098 BARCELOS

### Graças Recebidas

de S. Judas Tadeu, Santo Condestável e Alexandrina

Maria

Agradece O, B. R.

# SECRETARIA NOTARIAL DE BARCELOS

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura de 21 de Julho de 1975, lavrada de fis. 37 a fis. 44 do Lv.º n.º C-9, do 2.º Cartório a cargo do notário desta Secretaria, Dr. Hermenegildo Henriques de Carvalho Maia, foi constituida uma sociedade cooperativa anónima de responsabilidade limitada, entre: João Herminio de Barros Maia, casado, residente na rua de Santa Marta, da cidade de Barcelos; António da Silva Miranda, residente na rua Elias Garcia, n.º 35, da freguesia de Arcozelo, da mesma cidade; José Maria Ferreira Gomes, residente no Loteamento Alcaides de Faria, da dita freguesia de Arcozelo; João Martins Leite Miranda, residente no Bairro da Misericordia, n.º 10, da mesma cidade; António Matos Correia, residente no lugar de Casal de Nil, da freguesia de Vila Frescainha, São Martinho, concelho de Barcelos; Manuel Fernandes Fonseca, residente no lugar de Calvelhe, freguesia de Creixomil, do mesmo concelho; Maria Margarida da Conceição Lopes Carvalho, residente na rua Tenente Valandim, n.º 3, da dita cidade; Maria Joaquine Campinho Ferreira Ramos, residente na rua Miguel Miranda, da freguesia de Barcelinhos, da referida cidade; Maria Carolina Cardoso da Silva, solteira, maior, residente no lugar de Paço Velho, da freguesia de Vila Frescainha São Pedro, do dito concelho; e Maria da Conceição Rodrigues Araújo, solteira, maior, residente no dito lugar de Casal de Nil, e aqueles também casados, a qual se regerá pelos Estatutos (seguintes digo, Estatutos constantes dos Capítulos e Artigos seguintes;

CAPÍTULO PRIMEIRO-Denominação, Sede, Duração e Objecto.

ARTIGO PRIMEIRO) - É constituida e reger-se á pelos presentes Estatutos uma cooperativa operária de produção, sob a forma de sociedade cooperativa anónima de responsabilidade limitada, que se denominará NILTEX-Cooperativa Operaria Textil do Casal de NIL, SCARL, e durará por tempo indeterminado, a contar de hoje;

ARTIGO SEGUNDO) - A Cooperativa tem a sua sede em Barcelos, com domicílio no lugar de Casal de Nil, freguesia de Vila Frescainha São Martino, concelho de Barcelos. Paragrajo Primeiro. - A sociedade poderá estabelecer sucursais ou quaisquer outres instalações fora da sede, de acordo com as suas necessidades. Paragrafo Segundo) — Só poderá ser alterado o domicilio da sede social por decisão da Assembleia Geral;

ARTIGO TERCEIRO)-O objeto social é o exercício de actividades relativas ao fabrico, confecção e venda de artigos de malha, podendo, no entanto, dedicatse a outros ramos de actividade comercial ou industrial se assim o deliberat.

CAPÍTULO SEGUNDO-Capital e Acções.

ARTIGO QUARTO) - O capital social, no valor mínimo de MIL ESCUDOS já realizado, é variavel, ilimitado e representado por acções nominativas de cem escudos cada uma;

ARTIGO QUINTO) - Cada sócio só poderá subscrever uma

CAPÍTULO TERCEIRO-Candidatos a Sócios. Sócios e Relações Económicas.

ARTIGO SEXTO)—Considera-se sócio da cooperativa todo e qualquer individuo que, como tal, seia admitido pela Assembleia Gecal;

ARTIGO SÉTIMO) - Poderão trabaihar no âmbito da cooperativa produtores não sócios, que serão considerados candidatos a sócios, não dispondo de direito a voto na Assembleia Geral. Parágrajo Primeiro-Aos candidatos a sócios, do ponto de vista da sua inserção produtiva e económica na cooperativa, aplicam-se todas as disposições referentes aos sócios. Parágrafo Segundo - Nenhum candidato a sócio poderá exercer actividade produtiva na cooperativa sem se tornar sócio, passado um mês de candidaturas;

ARTIGO OITAVO)-O direito do voto em Assembleia Geral é reservado aos sócios que exercam actividade produtiva na sociedade. Parágrajo Primeiro-B suspenso o diteito de voto em Assembleia Geral aos sócios que estejam há mais de um mês sem actividade produtiva na sociedade. Parágrajo Segundo—A actividade produtiva demonstra-se á pela existência de créditos provenientes da produção;

ARTIGO NONO)—Os sócios da cooperativa, na medida em que exerçam actividade produtiva regular na sociedade, não poderão trabalher em regime livre, ou seja por sua conta e iniciativa, fora do Ambito da cooperativa, exceptuados, porém, os empreges em empresas públicas ou privadas, onde prestam serviços. Parágrafo Unico)-Os sócios com actividade produtiva regular na sociedade obrigam se a realizar atravez desta todo o trabalho que possam an-

dutores da Cooperativa, sócios e candidatos, serão creditados pela sua produção nas obras e serviços em que intervierem, na base dos valores remanescentes dessas obras e serviços uma vez deduzidos os seus custos directos e os custos indirectos estimados;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEI-RO) — Os critérios de distribuição dos valores remanescentes indicados no artigo anterior, serão acordados entre os produtores dessas obras e serviços, entre os elementos dum sector, ou, na ausência de acordo, por decisão da Direcção da Sociedade ou da Assembleia Geral;

ARTIGO DÉCIMO SEGUN-DO)-Uma percentagem dos créditos provenientes da produção será deslocada na a uma conta de Fundos Sociais-Fundo Associativo-conta que para efeitos estatísticos terá desdobramento nominativo. Esta conta constitui o suporte de toda a capacidade de investimento e liquidez da sociedade. Parágrafo Unico-Essa percentagem será fixada em Assembleia Geral e so poderá ser alterada por decisão da Assembleia

ARTIGO DÉCIMO TERCEI-RO)-O remanescente dos créditos provenientes da produção de sócios e candidatos, uma vez cativada a percentagem para Fundo Associativo, será transferido para conta-correntes nominativas de sócios e candidatos;

ARTIGO DECIMO QUAR-TO)-Os levantamentos dos sócios e candidatos, por via da sua produção no âmbito da cooperativa processar-se-ão por débito da conta indicada no artigo anterior;

ARTIGO DECIMO QUIN-TO)-Os produtores da cooperativa eleitos para os corpos gerentes e nestes, que pelas necessidades do conjunto, não possam intervir na produção directa, serão creditados por importâncias equivalentes à media dos creditos mais qualificados, de todos os produtores directos. Parágrajo Unico-Essa rcentagem será definida pela Assembleia Geral;

ARTIGO DECIMO SEXTO) -Os produtores da cooperativa que trabalham nos serviços administrativos ou noutros pontos de apoio indirectos à produção, serão creditados por imporiâncias, de que resultem levantamentos, cuja relação com os ordenados previstos no Contrato Colectivo de Trabalho para a categoria profesional correspondente, respeitem a relação existênte entre os levantamentos médios dos produtores directos e os ordenados previstos no Contrato Colectivo de Trabalho da categoria profissional destes;

ARTIGO DECIMO SÉTIMO) -Os sócios e candidatos com actividade produtiva regular na sociedade, poderão efectuar levantamentos mensais por débito de conta-corrente, na base média dos créditos mensais disponiveis durante doze meses ou número de meses a acorder. Paragraje Primeiro-Resultante do jogo das médias, a acumulação de saldos positivos ou negativos na conta--corrente a média aritmética será afectada por percentagens correctoras, Parágrajo Segundo-A direcção da cooperativa poderá tomar medidas para a suspensão dos levantamentos por média, caso uma baixa de produção avolume um saldo negativo;

ARTIGO DECIMO OITAVO) -Os custos directos das obras e serviços, no caso de o consumo de materiais passarem por armazém, serão, caso necessário, arbitrados pela Direcção da cooperativa. Paragrafo Primeiro—Caso

ARTIGO DECIMO) -Os pro- se verifiquem em armazém, saldos dução do sócio exonerado, duran. contabilísticos superiores aos de inventário físico, a Direcção da cooperativa poderá mandar debitar o diferencial aos produtores responsaveis por esses armazéns;

> ARTIGO DECIMO NONO) -A cooperativa terá uma conta de Plutusção de Custos Indirectos da produção, Esta conta será debitada pelas despesas gerais da cooperativa e creditada por imputação às obras e serviços, em percentagem igual, incidiado sobre o valor da factura, deduzidos os custos directos. Basa percentagem constituità u na estimativa de incidência dos custos indirectos nas obras e serviços;

ARTIGO VIGESIMO)-Sendo a NILTEX-Cooperativa Operária Têxtil do Casal de Nil, SCARL, uma cooperativa de produção em que a cobertura das despesas gersis e a capacidade de suportar investimentos provêm da produção, tem a Direcção da cooperativa obrigação de zelar para que cada um dos produtores da cooperativa assegure, com a sua produção, a cobertura dessas despesas e a formação desse suporto. A direcção da cooperativa devera, em função das necessidades do conjunto, exigir como contrapartida do direito de trabalhar no âmbito da cooperativa, uma cota mínima de produção;

ARTIGO VIGESIMO PRI-MRIRO) - Sendo a NILTEX-Cooperativa Operaria Têxtil do Casal do Nil, SCARL, uma cooperativa de produtores em regime livre, mas arrestando a produção de cada um consequências sobre o conjunto, deverá a Direcção da coeperativa zelar para que a actuação produtiva de cada um dos elementos não comprometa o conjunto. Paragrafo Unico-Cada produtor é responsável pelos prejuizos que provoque, em obras, em equipamento, nas instalações. Esses prejuizos poderão ser debitados aos responsáveis;

ARTIGO VIGESIMO SE-GUNDO)-O sócio ou candidato que deseja exonerar-se da sociedade tem direito a fazê-lo, sendo o acerto de contas efectuado em relação ao fim do ano social em que ocotrer essa exoneração;

ARTIGO VIGESIMO TER-CEIRO)—Só a Assembleia Geral tem poderes para exonerer um sócio ou candidato, A Direcção da cooperativa poderá suspender um sócio ou candidato, mas a decisão de o exonerar tera de ser ratificada em Assembleia Geral;

ARTIGO VIGES IMO QUAR-TO)-Ao sócio ou candidato exonerado serão lançados em conta, além de créditos de produção, eventualmente ainda não contabilizados: Primeiro -- A sua quota-parte no saldo da conta de Fiutuação de Custos, segundo o belanço do último ano em que desenvolveu actividade produtiva no âmbito da co perativa, em função da sua quota-parte no Fundo Associativo acusado nesse mesmo balanço. Segundo-A sua quota-parte nos saldos previstos no paragrafo primeiro Artigo décimo oitavo nos armazéns em que seja responsável. Terceiro-Prejuizos de sua responsabilidade, previstos no paragrafo único do artigo vigésimo

ARTIGO VIGESIMO QUIN-TO)-O sócio ou candidato exonerado poderá levantar o saldo a seu favor em conta-corrente, uma vez efectuados os lançamentos de regularização previstos no artigo vigésimo quarto. Parágrajo Primeiro-A sociedade poderá pagar as verbas indicadas no corpo deste artigo em prestações que não exedam a média mensal dos créditos disponíveis resultantes da pro-

te os últimos três anos de activi. dade sócio ou candidato. Parágra. to Segundo-O sócio ou candidato exenorado cuja conta correute se apresente devedora poderá pagar esse débito em prestações equivalentes às indicadas no parágrafo anterior. Paragrafo Tercelro-Cada uma das prestações referidas nos dois parágrafos anteriores terá vencimento, sucessivamente, no último dia dos meses subsequentes à exoneração se tornar efectiva;

ARTIGO VIGESIMO SEX-TO)-O Fundo Associativo contabilizado em nome do sócio ou candidato excuerado será transferido para uma conta não nomina-

CAPÍTULO QUARTO, Administração e Fiscalização.

ARTIGO VIGESIMO SÉTI-MO)-A administração e representação da Sociedade são confiadas a uma Direcção, composta por um mínimo de cinco membros, eleita por maioria pela Assembleia Gesal Parágrajo Primeiro - A Assembleia Geral elegerá de entre os membros da Direcção um Presidente ou Director Geral. Parágrajo Segundo-A Direcção reunira obrigatoriamente uma vez em cada mês e sempre que seja convocada pelo seu Presidente, quer por iniciativa propria, quer a pedido de qualquer dos Directores ou do Conselho Fiscal. Paragrajo Terceiro-As deliberações da Direcção só podem ser tomadas com a presença pessoal da maioria dos seus membros;

ARTIGO VIGESIMO OITA-VO)-A sociedade fica obrigada pelas assinaturas de dois Directores. Parágrafo Unico-A direcção poderá outorgar procureção a qualquer outro sócio;

ARTIGO VIGESIMO NONO) -Na ausência de organismo oade a cooperativa esteja filiada e que detenha a função revisora das contas, a fiscalização da sociedade é centiada a um Conselho Fiscal, composto por um mínimo de três membros, eleito anualmente pela Assembleta Geral, com as atribuições legais, e um suplente, Parágrajo Unico-Este Conselho Fiscal, reunirá, obrigatoriamente, uma vez por trimestre e sempre que o respectivo Presidente o convocar, quer por iniciativa propria, quer a pedido dos demais membros, quer a pedido da Direcção ou de qualquer dos membres desta;

CAPÍTULO QUINTO - Assem-

ARTIGO TRIGESIMO)-As Assembleis Gerais realizar-se-ão, normalmente, na sede social ou em local a indicar na convocatória e situado no mesmo concelho, serão convocados com a antecedência de quinze dias, devendo mencioner-se o objecto da reunião;

ARTIGO TRIGESIMO PRI-MEIRO)—A Mesa da Assembleia Geral compõe-se de um Presidente e dois Secretários, eleitos anual-

ARTIGO TRIGESIMO SE-GUNDO) — A Assembleia Geral reunir-se à ordinariamente um a vez em cada ano, no primeiro trimestre, para aprecisção do balanço e contas do exercício anterior, eleição dos corpos gerentes, movimento de sócios e qualquer outro ponto previsto na ordem de trabalhos da convocação;

ARTIGO TRIGESIMO TER-CEIRO)—A assembleia Geral Extraordinária reunir-se-a sempre que a Direcção, o Conselho Fiscal ou, pelo menos vinte e cinco por cento dos associados, com um minimo de cinco elementos, solicitem

ao dresidente a sua convocação, com indicação precisa do objecto da reunião, Parágrajo Primeiro -Só podem convocar a Assembleia Geral Extraordinásia os sócios com direito a voto;

ARTIGO TRIGESIMO QUAR-TO)-Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio junto da Assembleia Geral, mediante simples carta dirigida so Presidente da Mesa;

ARTIGO TRIGESIMO QUINTO)-Quando, a hora designada no aviso convocatétia, não estiver scunida a maioria do número de sócios com direito a voto, a Assembleia funcionara sessenta minutos depois, seja qual for o número de presentes;

CAPITULO SEXTO - Dissolução, liquidação e disposições ge-

ARTIGO TRIGESIMO SEX-TO)-E permitida a reeleição, por uma ou mais vezes, para todos os cargos sociais;

ARTIGO TRIGESIMO SB-TIMO)-Em caso de dissolução, os bens e valores sociais remanescentes da liquidação, serão entregues a um organismo que represente cooperativas de Produção em que a NILTEX - Cooperativa Operaria Têxtel do Casal de Nil, SCARL, esteja filiada, cu, na sua ausência, a Cooperativas de Produção que respeitam a mesma norma destes Estatudos, Parágrajo Unico-A dissolução não se efectuara desde que dez sócios a isso se oponham e decidam continuar com a Cooperativa.

Está conforme o original, na parte transcrita.

Secretaria Notarial de Barcelos, vinte e seis de Julho de mil novecentos setenta e cinco.

O Ajudante da Secretaria Notarial de Barcelos:

Adelino Tiago Gomes

# PELA FRANQUEIRA

Continuação da 1.º página

verdadeiro dia Mariano. Barcelos, será enaltecido pela excelsa visita da Imagem Peregrina de Nossa Senhora da Franqueira, viada da freguesia de Arcozelo apoteoticamente louvada cengrandecida por uma multidão de Peregrinos que arvorarão velas acesas a jorrar Luz, para que nos desviemos das ciladas do inimigo.

Barcelos, recebe hoje, a Imagem Peregrina de Nossa Senhera da Franqueira, que percorrerá o seu habitual itenerário e Lhe serão prestadas as honrosas Boas--Vindas pelo nosso D, Prior Snr. Padre Alberto da Rocha Martins, na secular Igreja Matriz, em cuja Sua Pia Baptismal nos fizeram Oristãos e Filhos de Deus.

Ao contarmos com a presença de Sua Excelência Reverendissima D. Francisco Maria da Silva, enviamos-Lhe as nossas sinceras e humildes saudações Cursistas, Cristãs e Católicas, penhor da nossa irreversivel fidelidade,

### AOS NOSSOS Assinantes

Pedimos aos nossos prezados assinantes que ainda não pagaram as suas assinaturas, o favor de o fazerem nesta Redacção o que muito agradecemos.